

serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 15 de março de 2024.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

**DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ**  
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:  
Divone Sales de Alencar Diniz  
Código Identificador:9BD098C9

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**069/2023**

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
- CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA - LIMA E  
**GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS**  
**LTDA, CNPJ Nº 35.708.427/0001-23.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo**  
**Aditivo tem por objeto:**

aditar o quantitativo dos itens do contrato em 25,00%;

**DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Carla Maria de O Bezerra  
Código Identificador:82E4ED3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de fantasia e fantoches para campanhas e ações da atenção básica e SE da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([departcomprasodc@gmail.com](mailto:departcomprasodc@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 26 de março de 2024.

**DIJANE VANDERLEI DE LIMA**  
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:  
Carla Maria de O Bezerra  
Código Identificador:A851623B

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA**

Processo nº: 05090011/2023  
Pregão Eletrônico nº 17/2023  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº:  
12.257.762/0001-57.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olivença/AL.

ARP nº 74/2023

Fornecedor Beneficiário: **J.C.L DE MATOS EIRELI**, CNPJ sob o nº: **19.329.367/0001-81**.

Ganhador dos lotes: 04, 05, 06, 09, 10, 11, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 54, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70 e 71.

ARP nº 75/2023

Fornecedor Beneficiário: **MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI**, CNPJ sob o nº: **42.749.551/0001-00**.

Ganhador dos lotes: 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 35, 50, 52, 53, 58, 60 e 61.

Data de Assinatura: 19 de Março de 2024.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Gabriella Soares Dos Santos  
Código Identificador:18835C90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEX. Nº 07/2024**

Processo nº: 02070011/2024

Termo de Contrato Inex. Nº 07/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: **IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE AESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92.

Objeto: Contratação da empresa **IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE AESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Zenaide Farias Pitanga pela Contratada.

Publicado por:  
Gabriella Soares Dos Santos  
Código Identificador:0DDD0173

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 02/2024**

DECRETO Nº 02-A DE 24 JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado COHAB no município de Palestina, delegando à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O Prefeito Municipal de Palestina, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que estabelece a organização administrativa deste município, e CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;